



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico: nº 010/16
Processo Originário: nº 23/2016

Validade da Ata de R.P.: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/16

Aos 31 dias do mês de MAIO de 2016, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para as unidades deste TRT, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-010/16.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

Item	Especificação	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	Aparelho de televisão LED FULL HD de 32 polegadas, com entrada HDMI e USB; conversor digital integrado internamente; com base para mesa; menu de funções em português e inglês; sistemas: NTSC, PAL-M, PAL-N; Acompanhamento de suporte de parede universal fixo; 220V ou Bivolt. Marca: PHILIPS PFL.	30	1.389,00	41.670,00
EMPRESA VENCEDORA: ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 15.111.687/0001-00 REPRESENTANTE: MARA ELILIA ZANATTA FONE: (55) 33531070/33531420 E-MAIL: hzdigital@uol.com.br				
 GISANE BARBOSA DE ARAÚJO DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO		 MARA ELILIA ZANATTA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		

Águia Branca
Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 15.111.687/0001-00
Rua São Borja, 960 - Sala 03
Guarani das Missões - RS



possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, intime-o(a), para tomar ciência da sentença de fl.172/173, cujo resumo segue transcrito: Sentença: (...) SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e CONDENO o réu Aldemar Ferreira dos Santos, nas penas do artigo 21 do Dec. Lei 3.688/41 - lei de Contravenções Penais. (...) Fixo a pena-base no mínimo legal de 15 (quinze) dias de prisão simples. Na segunda fase da dosimetria, não há circunstâncias atenuantes ou agravantes a serem conhecidas. Na terceira fase da dosimetria, inexistente causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, razão pela qual fica estabelecida a pena em 15(quinze) dias de prisão simples. Com fundamento no art. 110 da Lei de Execuções Penais, combinado com o art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, a pena fixada deverá ser cumprida em regime inicial aberto. Condeno o réu ainda ao pagamento das custas processuais, que deverão ser calculadas e recolhidas de acordo com a legislação em vigor. Eventual pedido de isenção será examinado, em momento oportuno, pelo Juízo das Execuções Penais. Entendo aplicável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos - art. 44 do CP. Preenchidos os requisitos previstos neste dispositivo legal, quais sejam, a análise favorável das circunstâncias judiciais e a inexistência de reincidência em crime doloso, alento inclusive as condições pessoais que ostenta o sentenciado, evidenciado a inoccorrência de reincidência e presentes os requisitos subjetivos e objetivos do art. 44 do Código Penal, aplico ao réu o benefício da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, que será estabelecida pelo juízo da execução, em momento processual próprio. É certo que o acusado permaneceu solto durante a instrução criminal e pelo quantum da pena fixada, tenho que o regime prisional definitivamente imposto é menos severo que eventual segregação ao acusado. Dessa forma, concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. A Secretaria deverá promover as diligências cabíveis e necessárias. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e demais comunicações legais. P.R.I. Paraná - DF, quarta-feira, 11/11/2015 às 15h. Domingos Sávio Reis de Araújo Juiz de Direito. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. Para conhecimento de todos e do referido réu, mandou a MMª Juíza de Direito da Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Doutora ANA LUIZA MORATO BARRETO, Juíza de Direito, lavrar o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial. Dado e passado em Brasília - DF, aos 02 de junho de 2016. Eu, DIOGO LOBO FLEURY, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, por determinação da MMª Juíza.

Com prazo de 60 dias

8-20140810050134-001387/2016.

A Doutora ANA LUIZA MORATO BARRETO, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica da Circunscrição Judiciária do Paraná/DF, na forma da lei, etc faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital (com prazo de sessenta) dias, que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal nº 2014.08.1.005013-4, oriunda do IP nº 660/2014 - 6º DP/PCDE, em que é réu CLAUDIO DE OLIVEIRA ARECO, portador da cédula de identidade 20576955 SSP/DF, inscrito no CPF sob o número 1619866204, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Maria Jose De Oliveira Areco e de Elizeu De Oliveira Areco, nascido em 06/09/1967, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, intime-o(a), para tomar ciência da sentença de fl.130/134, cujo resumo segue transcrito: Sentença: (...) SENTENÇA: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para CONDENAR o réu CLAUDIO DE OLIVEIRA ARECO nas penas do art. 65 da Lei de Contravenções Penais e ABSOLVE-LO quanto ao crime de desobediência. (...) Presente, de outro lado, a agravante da reincidência (art. 61, I, do CP) em face da condenação do réu nas penas do art. 21 da LCP e art. 147 do CP a 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de detenção e 01 (um) mês e 10 (dez) dias de prisão simples em regime inicial semi-aberto (fl. 46). Presente, também, a agravante da violência doméstica (art. 61, II, I, do CP), razão pela qual majoro a reprimenda em 2/6 (dois sextos), tornando-a definitiva em 20 (vinte) dias de prisão simples, ante a ausência de causas de aumento ou diminuição de pena. Condeno o réu ainda ao pagamento das custas processuais, que deverão ser calculadas e recolhidas de acordo com a legislação em vigor. Eventual pedido de isenção será examinado, em momento oportuno, pelo Juízo das Execuções Penais. Considerando as condições pessoais do réu e o quantum sancionatório preconizado, estabeleço o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da sanção, conforme art. 33, letra "c", a contrario sensu do Código Penal e art. 6º da LCP. O réu não preenche as condições legais do inciso II do artigo 44, bem como do artigo 77, incisos I, II e III, ambos do Código Penal, porquanto a reincidência não recomenda a substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos nem a suspensão condicional da pena, respectivamente. Por fim, não há elementos nos autos para mensurar o quantum devido pelo acusado às vítimas em face do cometimento da infração penal, assim como não há pedido expresso neste sentido. Nos termos do artigo 201, § 2º, do CPP, intime-se a vítima para conhecimento do presente decurso. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral para fins do disposto no art. 15, III, da Constituição da República. Expeça-se a carta de guia para o juízo competente, a fim de que possa ter início a execução das penas, procedendo-se às anotações e comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraná - DF, sexta-feira, 08/05/2015 às 16h36. WALDIR DA PAZ ALMEIDA JUIZ DE DIREITO. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgado. Para conhecimento de todos e do referido réu, mandou a MMª Juíza de Direito da Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Doutora ANA LUIZA MORATO BARRETO, Juíza de Direito, lavrar o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial. Dado e passado em Brasília - DF, aos 02 de junho de 2016. Eu, DIOGO LOBO FLEURY, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, por determinação da MMª Juíza.

ANA LUIZA MORATO BARRETO Juíza de Direito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016060600171

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 174/2014. Pregão Eletrônico PG-090/2014. Partes: TRT-2ª Região e Luiz Gessivaldo de Jesus Silva ME. Objeto: Prorrogação da vigência por 24 meses, de 01/10/2016 a 30/09/2018. Valor mensal: R\$ 2.100,00. Assinam em 20/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Diego Santiago de Araújo, procurador.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 009/2015. Pregão Eletrônico PG-112/2014. Partes: TRT-2ª Região e Qualidade de Vie Cultura e Empreendimentos Ltda ME. Objeto: Supressão de sessões. Valor de cada sessão: R\$ 14,00. Assinam em 18/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Marcos Paulo Ferreira de Oliveira, sócio.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 019/2015. Pregão Eletrônico PG-050/2014. Partes: TRT-2ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 20 meses, de 27/09/2016 a 26/05/2018. Valor mensal: R\$ 94.442,84. Assinam em 17/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Willian Lopes de Aguiar, procurador.

Espécie: 9º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 010/2013. Pregão Eletrônico PG-103/2015. Partes: TRT-2ª Região e Desintex Serviços Técnicos Ltda EPP. Objeto: Alteração do endereço da prestação dos serviços em Banucri. Assinam em 24/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: José Aparecido Soares de Campos, sócio.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 140/2015. Processo Administrativo PA-028/2015. Partes: TRT-2ª Região e Sampcar Centro Automotivo Ltda ME. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, de 24/09/2016 a 23/09/2017. Valor mensal variável: R\$ 4.407,58. Assinam em 23/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Reinaldo de Oliveira Gabia, sócio.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

A Diretora da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 12/05/2016, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto à empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. CNPJ. 00.028.986/0146-72 e homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2016.

KATYANE SOARES BRINGHENTI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa a adjudicação pela pregoeira e a homologação pela autoridade competente do PE-01/2016 - registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressora Lexmark 7654DN, CNPJ 18.706.498/0001-78, pelo valor mensal de R\$835.800,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Belo Horizonte, 3 de junho de 2016 ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS Secretário de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº Pr-e-010/16 (Proc. Originário TRT6 nº 023/2016)

O TRT - 6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 049/2016 para eventual fornecimento de eletrodomésticos, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>. Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 41.670,00 - ÁGUIA BRANCA COM. E SERV. LTDA-ME (CNPJ: 15.111.687/0001-00); vigência: 31/05/2016 a 30/05/2017. Representante legal do TRT6:

Desembargadora GISANE BARBOSA DE ARAUJO Presidente do Tribunal

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e as empresas MERCOSUL ALIANÇA S/A, AROUCA EMPREENDIMENTOS S/A e MEIRELES LTDA. ESPÉCIE: Locação de imóvel para abrigar provisoriamente as Varas do Trabalho da Capital e unidades de serviços correlatos. PROC. TRT6: 93/15. OBJETO: Estabelecer novo valor da locação, tendo como marco inicial o dia 24.02.16, com efeito financeiro a partir desta data. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 385.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 02.06.16. Assinam este instrumento, pelo TRT6, a Ex-ma. Sra. Desembargadora Presidente, Gisane Barbosa de Araújo e, pelas locadoras, o Sr. Walter da Silva Vieira Neto (MERCOSUL), as Sras. Maria Manuela Valença Teixeira da Silva e Glauce Elem Cabral de Albuquerque (AROUCA), e Sr. Manoel Joaquim Meireles Filho (MEIRELES LTDA).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de redundância no fornecimento de energia elétrica de emergência através de Chave de Transferência Automática para a sala coife do Anexo II do TRT 7ª Região. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 20/06/2016, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e no homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 3 de junho de 2016. ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU Nº 105, de 03/06/2016, Seção 3, pag. 134, referente ao Aviso de Anulação de Pregão Eletrônico nº 10/2016, Processo nº 373/2016, ONDE SE LÊ: Aviso de Anulação PE Nº. 56/2015, LEIA-SE: Aviso de Anulação PE Nº. 10/2016; e ONDE SE LÊ: Processo nº. 373/2015, LEIA-SE: Processo nº. 373/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 7/2016

Autorizante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Autorizada: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPESP-JUD. Objeto: Cessão para utilização do Auditório da Escola Judicial do TRT 9ª Região, situado na Av. Vicente Machado, 147, Sobrelaje, Curitiba, PR, no dia 10/06/2016, para realização de Palestra sobre Plano de Benefícios e Encontro Regional de Representantes da Autorizatória. Data da assinatura: 19/05/2016. Vinculação: Processo PAA 033/2016, Processo Geral 358/2016. Signatários: Amor Lima Neto, Presidente, pelo Autorizante, e Paolla Christine de Oliveira Dantas, Assessora de Comunicação e Marketing, pela Autorizatória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo aditivo ao Contrato 20/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Brisartec Comércio e Manutenção de Refrigeração Ltda. - CNPJ 04.212.603/0001-08. Objeto: Prorroga a vigência por 12 meses, a contar de 11/04/2016, reajusta o preço pelo índice de 11,62% (IGP-DI) e inclui aparelhos. Valor estimado do aditivo (serviço e peças de reposição): R\$ 455.288,01. Data da assinatura: 08/4/2016. Dotação Orçamentária: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00. Vinculação: Processo de licitação Pregão nº 1/2014 (Processo Geral 2/2014). Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Signatários: Patrícia Amiel Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Walcir José Boscasto - Sócio Gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2016

Objeto:SRP para aquisição de impressoras multifuncionais. Empresa vencedora: Adbel P. dos Santos-ME. Valor unitário: R\$ 1.619,19. Quantidade: 25 unidades. Brasília, 02 de junho de 2016.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 03/06/2016) 080016-00001-2016NE000018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.